

EDITAL Nº 11/19

JOINVILLE

*Dispõe sobre as inscrições para **Processo Seletivo de Verão e Aproveitamento dos Resultados** obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM** para admissão nos cursos de graduação ministrados na modalidade presencial do **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville.***

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Verão** e Aproveitamento dos Resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM** para admissão nos cursos de graduação, ministrados na modalidade presencial em **Joinville.**

1. CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, ministrados na modalidade presencial, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio e egressos do Ensino Médio que obtiveram Aproveitamento nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer das suas edições.



2. INSCRIÇÃO

A **inscrição** neste processo seletivo é **isenta de taxa**.

A inscrição deverá ser realizada pelo *site* da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br) ou pessoalmente na Sala de Matrícula do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, na Rua Visconde de Taunay, 427 – Bairro Centro. O horário de atendimento é das 8h às 21h.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o *site* da Católica de Santa Catarina, **de 21 de outubro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página. Caso venha pessoalmente, deverá apresentar Documento de Identidade e CPF.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Somente poderão inscrever-se no **Processo Seletivo de Verão** candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo e egressos do Ensino Médio que obtiveram Aproveitamento nos Resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

IV. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

VI. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato



informar os contatos válidos no processo de inscrição. A Instituição não se responsabiliza por problemas relacionados por eventuais filtros de *e-mail* no sistema de recebimento de *e-mail* utilizado pelo candidato.

VII. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville reserva-se o direito de ofertar ou não o(s) curso(s) constante(s) deste Edital, a julgar pelo número de inscritos. Caso o número de inscritos no curso escolhido for insuficiente para a realização do Processo Seletivo, o candidato poderá fazer opção por outro curso, se houver vagas.

VIII. Os itens **5, 6 e 7** deste Edital, não se aplicam aos candidatos egressos do Ensino Médio que desejam ingressar nos cursos ofertados via Aproveitamento dos Resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio no Exterior, deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da Legislação Vigente, com publicação no Diário Oficial, exceto para Países do MERCOSUL (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.

Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o Passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Protocolo do Pedido no Departamento da Polícia Federal.

O candidato ou seu representante legal, antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

4. CURSOS E VAGAS

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville fará tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento de vagas,

considerando os não comparecimentos de candidatos à matrícula e a desistência de matriculados.

Os cursos de graduação ministrados na modalidade presencial ofertados no **Processo Seletivo de Verão** são:

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 1033, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	10
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016.	Bacharelado	Matutino	5	10
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016.	Bacharelado	Noturno	5	15
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015.	Bacharelado	Matutino	4	10
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015.	Bacharelado	Noturno	4	10
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	10
Design Ato Autorização: Portaria CONSUNI nº 25/18 de 09 de outubro de 2018.	Bacharelado	Noturno	3,5	10
Direito Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016.	Bacharelado	Matutino	5	15
Direito Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016.	Bacharelado	Noturno	5	15
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Matutino	5	10
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia de Produção Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016.	Bacharelado	Matutino	4	20
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016.	Bacharelado	Noturno	4	10

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 12 de junho de 2017.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia Mecatrônica Ato Autorização: Portaria CONSUNI nº 21/19 de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Matutino	5	10
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia Química Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 20, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Matutino	5	10
Engenharia Química Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 20, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	5	10
Estética e Cosmética Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 18, de 05 de setembro de 2019.	Tecnólogo	Matutino	3	10
Estética e Cosmética Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 18, de 05 de setembro de 2019.	Tecnólogo	Noturno	3	10
Farmácia Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 23, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Matutino	5	10
Farmácia Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 23, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	5	10
Fisioterapia Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 19, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Matutino	5	10
Fisioterapia Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 19, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	5	10
Nutrição Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 15 de fevereiro de 2016.	Bacharelado	Matutino	4	10
Nutrição Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 15 de fevereiro de 2016.	Bacharelado	Noturno	4	10
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Matutino	5	10
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	10
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda Ato Autorizativo: Portaria nº 22 - MEC, de 05 de setembro de 2019.	Bacharelado	Noturno	4	10
Tecnologia em Gestão Empresarial Ato Autorizativo: Portaria CONSUNI 24/19, de 05 de setembro de 2019.	Tecnólogo	Matutino	2	10
Teologia Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	15

(1) Turmas poderão ter número máximo de 60 alunos.

(2) Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

Observação:

As aulas de todos os cursos ministrados na modalidade presencial do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville poderão ocorrer de segunda-feira à sábado.

5. VERIFICAÇÃO DA SALA E BLOCO

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville informará o local (prédio, bloco e sala) para a realização da Prova, através de *e-mail*, *sms* e *whatsapp* informado na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos.

6. LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a data e horário para realização da prova, em um dos endereços abaixo:

Joinville – SC

Local: Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville.

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 427 – Bairro Centro – Joinville, 89203-005.

Fone: 0800 600 0005

Horário das provas: segunda à sexta-feira, às 10h, 15h, 18h e 20h
e aos sábados às 10 horas.

O candidato poderá selecionar somente uma data e seu respectivo horário para realização da prova.

Para realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento de identificação, original e com foto.

A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de transferir a data e o horário de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos.

7. PROVA DE REDAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A prova será constituída de 1 (uma) redação classificatória e eliminatória, e deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Usar letra legível.
- b) Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.
- c) Atender ao número mínimo de linhas.
- d) Atender ao tema proposto.



- e) Não copiar o enunciado do texto.
- f) Não rasurar.

Obs.: Tempo para realização da prova – 1 (uma) hora

Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade.

O resultado do **Processo Seletivo de Verão** será divulgado através de *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, informado na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos.

Após a confirmação da classificação no processo, os candidatos receberão em sua conta de *e-mail*, o boleto bancário para pagamento referente à primeira parcela correspondente a matrícula.

8. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do **Processo Seletivo de Verão** o candidato que:

- I. Não apresentar para a realização da prova um documento de identidade;
- II. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- IV. O candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

10. MATRÍCULA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Após realizar a prova e receber a confirmação de aprovação no Processo Seletivo, o candidato está apto a realizar a matrícula, devendo comparecer a Sala de matrícula do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina das 8h às 21h para a realização da matrícula, portando os seguintes **documentos originais**:



- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Documento de Identidade – RG – RNE
- CPF
- Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar – Reservista e alistamento militar
- Comprovante de Residência
- Declaração de Escolaridade (como documento provisório à matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio

No ato da matrícula, o candidato classificado menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido do Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação por meio de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

A matrícula somente será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade, com o aceite do contrato de matrícula e com a apresentação dos documentos obrigatórios listados acima.

11. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 10 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

O candidato que, à época da matrícula, não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



O **Processo Seletivo de Verão** só é válido para matrícula no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

12.2 MENSALIDADE E COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

12.3 PUBLICAÇÃO E FORO

As disposições e instruções contidas no site www.catolicasc.org.br, no requerimento de inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 10 de outubro de 2019.

Prof. Diogo Richartz Benke

Reitor